

**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES**

ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA V LTDA.

CNPJ/MF nº 55.110.482/0001-24

NIRE nº 35263905593

(em transformação)

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

ATHON ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3530050319-8, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.512.695/0001-47, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, CJ 112 – Torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-900, representada neste ato na forma do seu Estatuto Social, pelo Sr. **Daniel Ferreira Maia de Freitas**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 35466446 (SSP-SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 320.434.708-76, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, CJ 112 – Torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-900 ("Athon Energia"); e

ATHON INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35235585300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.297.335/0001-35, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, CJ 112 – Torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-900, neste ato representada, na forma do seu Contrato Social, por seu administrador, o Sr. **Daniel Ferreira Maia de Freitas**, acima qualificado ("Athon Investimentos" e, em conjunto com a Athon Energia denominadas como "Sócias");

Únicas sócias da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA V LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.110.482/0001-24, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35263905593, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, CJ 112 – Torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-900 ("Sociedade");

Decidem alterar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações

1.1. As Sócias aprovam a transformação da Athon Geração Distribuída V Ltda., sem solução de continuidade, em sociedade anônima de capital fechado sob a denominação Athon Geração Distribuída V S.A. ("Companhia"), a qual passa a ser regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

1.2. As Sócias aprovam, em decorrência da transformação aprovada no item 1.1. acima, a conversão da totalidade das 1.000 (mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada,

representativas da totalidade do capital social, no montante de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas nos termos dos boletins de subscrição constantes do Anexo I ao presente instrumento e distribuídas entre as acionistas da seguinte forma:

Nome	Nº de Ações	Percentual
Athon Energia S.A.	900	90%
Athon Investimentos Ltda.	100	10%
Total	1.000	100%

1.2.1. As Sócias consignam que o atual valor do capital social da Companhia, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no montante de R\$ 1.000,00 (mil reais), o endereço da sede social e o objeto social da Companhia permanecem inalterados.

2. Administração da Companhia

2.1. As Sócias decidem que a administração da Companhia caberá a uma Diretoria composta por 2 (dois) diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Financeiro, ambos residentes e domiciliados no país, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral de Acionistas para um mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição, ficando empossados em seus cargos até a posse de seus respectivos sucessores.

2.2. As Sócias elegem para os cargos de diretores da Companhia, para um mandato de 3 (três) anos contados da presente data, os Srs. (i) **Daniel Ferreira Maia de Freitas**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 35466446 (SSP-SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 320.434.708-76, para o cargo de Diretor Presidente; e (ii) **Breno Mendonça Megale**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 44044743 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 312.878.458-27, para o cargo de Diretor Financeiro, ambos com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, CJ 112 – Torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-900, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2.3. Os Diretores ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia, conforme minutas anexas à presente como Anexo II e que ficam arquivadas na sede social, por meio dos quais declaram sob as penas da lei não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé-pública, ou a propriedade.

2.4. Sem prejuízo de eventual deliberação em sentido contrário no futuro, as Sócias decidem que a Companhia não terá Conselho de Administração e que não foi solicitada a instalação de Conselho Fiscal.

2.5. As Sócias aprovam, em razão das alterações acima, os Artigos 15 ao 21 do novo Estatuto Social da Companhia, que vigorarão com a seguinte redação:

Artigo 15. *A administração da Companhia compete à Diretoria, composta por 2 (dois) Diretores, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Financeiro.*

Parágrafo Único. *A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo lavrado e assinado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, independentemente de caução.*

Artigo 16. *O prazo de mandato da Diretoria é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Qualquer que seja a data de eleição, os mandatos dos Diretores terminarão na data da Assembleia Geral que examinar as contas do último exercício social de suas gestões; outrossim, mesmo quando vencidos os respectivos mandatos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e posse dos Diretores que os substituirão.*

Artigo 17. *Na hipótese de vacância temporária de qualquer cargo da Diretoria ou caso qualquer membro da Diretoria esteja temporariamente ausente, suas atribuições serão temporária e cumulativamente realizadas pelo outro Diretor.*

Parágrafo 1º. *Ocorrendo ausência permanente de qualquer membro da Diretoria, o outro Diretor acumulará, interinamente, as funções do Diretor substituído até a eleição de um novo Diretor, pela Assembleia Geral, para ocupar o cargo em vacância.*

Artigo 18. *Compete à Diretoria a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração e gestão da Companhia, observados os limites estabelecidos pela legislação aplicável e pelas disposições deste Estatuto Social.*

Artigo 19. *A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, caberá individualmente a qualquer Diretor.*

Parágrafo 1º. *Os poderes de administração incluem, expressamente, os poderes para conceder garantias, alienar fiduciariamente bens e/ou criar gravames sobre ativo fixo, recebíveis ou outros ativos da Companhia, sempre em consonância com seu objeto social, em favor de quaisquer terceiros, notadamente instituições financeiras ou órgãos de fomento para garantir os investimentos necessários a implementações dos projetos da Companhia, sem a necessidade de previa aprovação pela Assembleia Geral.*

Parágrafo 2º. *Qualquer dos Diretores poderá, em nome da Companhia, constituir procuradores, devendo especificar, nos instrumentos respectivos, os atos e operações que os outorgados poderão praticar, bem como a duração do mandato, podendo o mandato judicial ser outorgado por prazo indeterminado.*

Artigo 20. *A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos Diretores e sua distribuição entre os Diretores.*

Artigo 21. *A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e as suas reuniões serão presididas*

por qualquer dos Diretores. As reuniões serão convocadas pelo Diretor Presidente, se aplicável. As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos.

***Parágrafo Único.** Fica dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade quando todos os membros da Diretoria estiverem a ela presentes.*

3. Autorização para os Administradores

3.1. Autorizam os administradores da Sociedade a realizar todos os atos necessários para implementação das deliberações ora aprovadas, assim como assinarem todos os documentos e cumprir todas as formalidades que se façam necessárias, nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento e perante todas e quaisquer autoridades governamentais.

4. Estatuto Social da Companhia

4.1. Aprovam o Estatuto Social que passa a reger a Companhia, o qual, lido e rubricado por todos, já refletindo a integralidade das deliberações acima tomadas, passa a fazer parte do presente instrumento como Anexo III.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor.

São Paulo/SP, 15 de maio de 2024.

[Assinaturas seguem na próxima página]

(Restante da página deixado em branco intencionalmente)



[Página de assinaturas da 1ª Alteração do Contrato Social para Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações, realizada em 15 de maio de 2024, da ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA V LTDA.]

DocuSigned by
DANIEL FERREIRA MAIA DE FREITAS
Assinado por: DANIEL FERREIRA MAIA DE FREITAS:32043470876
CPF: 32043470876
Data/Hora da Assinatura: 16/05/2024 | 10:21:36 PDT
O: ICP-Brasil, OU: Videoconferencia
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla

602AF95D0629942
ATHON ENERGIA S.A.
Por Daniel Ferreira Maia de Freitas

DocuSigned by
DANIEL FERREIRA MAIA DE FREITAS
Assinado por: DANIEL FERREIRA MAIA DE FREITAS:32043470876
CPF: 32043470876
Data/Hora da Assinatura: 16/05/2024 | 10:21:42 PDT
O: ICP-Brasil, OU: Videoconferencia
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla

602AF95D0629942
ATHON INVESTIMENTOS LTDA.
Por Daniel Ferreira Maia de Freitas

DocuSigned by
DANIEL FERREIRA MAIA DE FREITAS
Assinado por: DANIEL FERREIRA MAIA DE FREITAS:32043470876
CPF: 32043470876
Data/Hora da Assinatura: 16/05/2024 | 10:21:50 PDT
O: ICP-Brasil, OU: Videoconferencia
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla

602AF95D0629942
DANIEL FERREIRA MAIA DE FREITAS
Administrador

DocuSigned by
BRENO MENDONÇA MEGALE
Assinado por: BRENO MENDONÇA MEGALE:31287845827
CPF: 31287845827
Data/Hora da Assinatura: 16/05/2024 | 12:24:57 PDT
O: ICP-Brasil, OU: Videoconferencia
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla

602AF95D0629942
BRENO MENDONÇA MEGALE
Administrador

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
212.394/24-1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
3530063892-1

JUCESP
10
28 MAI 2024
JUCESP



**ANEXO I À 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES DA ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA V LTDA.
REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2024.**

BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO



BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Por meio da 1ª Alteração Contratual da Athon Geração Distribuída V LTDA. ("Sociedade") realizada em 15 de maio de 2024, foi deliberada a transformação da Sociedade de sociedade empresária limitada em sociedade por ações, convertendo-se a totalidade das 1.000 (mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, representativa do capital social, no montante de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais foram subscritas conforme segue:

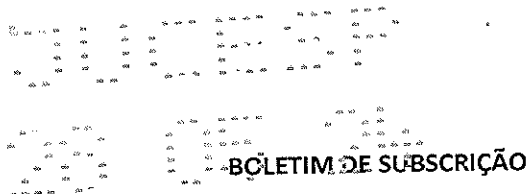
1. Subscritora: **ATHON ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3530050319-8, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.512.695/0001-47, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, CJ 112 – Torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-900, representada neste ato na forma do seu Estatuto Social, pelo Sr. **Daniel Ferreira Maia de Freitas**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 35466446 (SSP-SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 320.434.708-76, domiciliado na Capital Paulista, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, CJ 112 – Torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-900.
2. Número, Espécie e Classe das Ações Subscritas: 900 (novecentas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.
3. Valor Total da Subscrição: R\$ 900,00 (novecentos reais).
4. Forma de Integralização: À vista, mediante a conversão de 900 (novecentas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, de emissão da Athon Geração Distribuída V Ltda.

São Paulo/SP, 15 de maio de 2024.

DocuSigned by
DANIEL FERREIRA MAIA DE FREITAS
Assinado por: DANIEL FERREIRA MAIA DE FREITAS:32043470876
CPF: 32043470876
Data/Hora da Assinatura: 15/05/2024 | 10:21:56 PDT
C: ICP-Brasil, OU: Videoconferencia
C: BR
Emissor: AC SyngularID Múltiplo

ATHON ENERGIA S.A.


Por Daniel Ferreira Maia de Freitas



Por meio da 1ª Alteração Contratual da Athon Geração Distribuída V LTDA. ("Sociedade") realizada em 15 de maio de 2024, foi deliberada a transformação da Sociedade de sociedade empresária limitada em sociedade por ações, convertendo-se a totalidade das 1.000 (mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, representativa do capital social, no montante de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais foram subscritas conforme segue:

5. Subscritora: **ATHON INVESTIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3523558530-0, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.297.335/0001-35, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, CJ 112 – Torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-900, representada neste ato na forma do seu Contrato Social, pelo Sr. **Daniel Ferreira Maia de Freitas**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 35466446 (SSP-SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 320.434.708-76, domiciliado na Capital Paulista, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, CJ 112 – Torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-900.
6. Número, Espécie e Classe das Ações Subscritas: 100 (cem) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.
7. Valor Total da Subscrição: R\$ 100,00 (cem reais).
8. Forma de Integralização: À vista, mediante a conversão de 100 (cem) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, de emissão da Athon Geração Distribuída V Ltda.

São Paulo/SP, 15 de maio de 2024.

DocuSigned by
Daniel Ferreira Maia De Freitas
Assinado por: DANIEL FERREIRA MAIA DE FREITAS:32043470876
CPF: 32043470876
Data/Hora da Assinatura: 18/05/2024 | 10:22:00 PDT
O: ICP-Brasil, OU: Videoconferencia
C: BR
Emissor: AC SingularID Múltipla

ATHON INVESTIMENTOS LTDA
Por Daniel Ferreira Maia de Freitas

**ANEXO II À 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES DA ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA V LTDA.
REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2024.**

TERMOS DE POSSE


TERMO DE POSSE

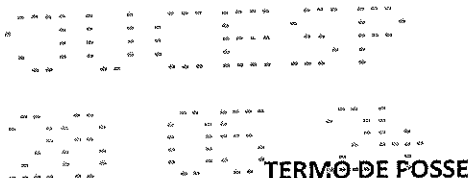
Em 15 de maio de 2024, compareceu à sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, CJ 112 – Torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-900, o Sr. **DANIEL FERREIRA MAIA DE FREITAS**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 35466446 (SSP-SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 320.434.708-76, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, CJ 112 – Torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-900, eleito na 1ª Alteração do Contrato Social para Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações da Athon Geração Distribuída V Ltda., realizada em 15 de maio 2024, para o cargo de Diretor Presidente da **Athon Geração Distribuída V S.A.**, sociedade em processo de transformação de seu tipo jurídico para sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, CJ 112 – Torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.110.482/0001-24 ("Companhia"), com mandato de 3 (três) anos contados da presente data, o qual é, mediante a assinatura do presente Termo de Posse e na forma do disposto no art. 149 da Lei nº 6.404/76, investido no cargo para o qual foi eleito, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do Estatuto Social.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

O Diretor empossado informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e Judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

São Paulo/SP, 15 de maio de 2024.

DocuSigned by
DANIEL FERREIRA MAIA DE FREITAS
Assinado por: DANIEL FERREIRA MAIA DE FREITAS:32043470876
CPF: 32043470876
Data/Hora da Assinatura: 16/05/2024 | 10:22:06 PDT
Q: ICP-Brasil, OU: Videoconferencia
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multiple

DANIEL FERREIRA MAIA DE FREITAS
Diretor Presidente




Em 15 de maio de 2024, compareceu à sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, CJ 112 – Torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-900, o Sr. **BRENO MENDONÇA MEGALE**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 44044743 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 312.878.458-27, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, CJ 112 – Torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-900, eleito na 1ª Alteração do Contrato Social para Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações da **Athon Geração Distribuída V Ltda.**, realizada em 15 de maio de 2024, para o cargo de Diretor Financeiro da **Athon Geração Distribuída V S.A.**, sociedade em processo de transformação de seu tipo jurídico para sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, CJ 112 – Torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.110.482/0001-24 ("Companhia"), com mandato de 3 (três) anos contados da presente data, o qual é, mediante a assinatura do presente Termo de Posse e na forma do disposto no art. 149 da Lei nº 6.404/76, investido no cargo para o qual foi eleito, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do Estatuto Social.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

O Diretor empossado informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e Judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

São Paulo/SP, 15 de maio de 2024.

DocuSigned by
BRENO MENDONÇA MEGALE
Assinado por: BRENO MENDONÇA MEGALE:31287845827
CPF: 31287845827
Data/Hora da Assinatura: 16/05/2024 | 12:50:31 PDT
O: ICP-Brasil, OU: Videoconferencia
C: BR
Emissor: AC SingularID Multiple

BRENO MENDONÇA MEGALE
Diretor Financeiro

ANEXO III À 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES DA ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA V LTDA. REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2024.

ESTATUTO SOCIAL

ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA V.S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1. A Athon Geração Distribuída V.S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

Artigo 2. A Companhia tem por objeto social: (i) participação e desenvolvimento, direta ou indiretamente, por meio de associação, parceria, consórcio ou qualquer outra sociedade em cujo capital social a Sociedade tenha participação, de ativos de energia renovável, especialmente usinas fotovoltaicas (ii) participação em outras sociedades como sócia ou acionista e (iii) demais atividades correlatas necessárias ao cumprimento do objeto social da Sociedade.

Artigo 3. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, CJ 112 – Torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-900, podendo, a critério da Diretoria, abrir, manter ou extinguir filiais, agências, departamentos, escritórios ou depósitos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 4. A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.000,00 (mil reais), representado por 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. Fica vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Artigo 6. O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária da Companhia corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 7. A titularidade das ações será comprovada pela averbação no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

CAPÍTULO III. ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Artigo 8. A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos na Lei das S. A.

Artigo 9. As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável demandarem deliberação dos acionistas.

Artigo 10. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata

única.

Artigo 11. As Assembleias Gerais serão realizadas na sede da Companhia. Qualquer acionista da Companhia poderá participar das Assembleias Gerais pessoalmente, por videoconferência ou por conferência telefônica. Para tanto, a convocação deverá conter as instruções aos acionistas para participação remota. Caso um acionista participe remotamente de Assembleia Geral, o secretário da respectiva Assembleia Geral poderá exigir que tal acionista formalize seus votos por escrito, mediante envio de correspondência eletrônica (e-mail), para que tais votos sejam anexados à respectiva ata da Assembleia Geral. Ainda que a Assembleia Geral ocorra por videoconferência ou por conferência telefônica, a respectiva ata deverá ser posteriormente assinada por todos os acionistas que participaram da Assembleia Geral e arquivada na sede da Companhia.

Artigo 12. A Assembleia Geral poderá ser convocada pelo Diretor Presidente, mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, nos termos do artigo 124 da Lei das S.A., e mediante notificação escrita aos acionistas, entregue por meio de correio eletrônico (e-mail) ou correspondência com aviso de recebimento, com antecedência de, pelo menos, 8 (oito) dias da data da Assembleia Geral convocada. Se a Assembleia Geral não for instalada por falta de quórum, uma segunda convocação deverá ser feita com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

Parágrafo 1º. A convocação deverá conter o local, a data e a hora, bem como a pauta dos assuntos a serem tratados e qualquer documentação necessária ao conhecimento e análise das deliberações objeto da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral também poderá ser convocada, nas hipóteses previstas no parágrafo único do artigo 123 da Lei das S.A., pelos acionistas ou pelo Conselho Fiscal, se instalado.

Parágrafo 3º. Será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas, independentemente das formalidades de convocação referidas acima, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei das S.A.

Artigo 13. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando ao menos metade do capital social, salvo quando a lei exigir quórum mais elevado; e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

Artigo 14. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco, observadas as exceções previstas em lei.

CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15. A administração da Companhia compete à Diretoria, composta por 2 Diretores, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Financeiro.

Parágrafo Único. A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, independentemente de caução.

Artigo 16. O prazo de mandato da Diretoria é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Qualquer que seja a data de eleição, os mandatos dos Diretores terminarão na data da Assembleia Geral que

examinar as contas do último exercício social de suas gestões; outrossim, mesmo quando vencidos os respectivos mandatos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e posse dos Diretores que os substituirão.

Artigo 17. Na hipótese de vacância temporária de qualquer cargo da Diretoria ou caso qualquer membro da Diretoria esteja temporariamente ausente, suas atribuições serão temporária e cumulativamente realizadas pelo outro Diretor.

Parágrafo 1º. Ocorrendo ausência permanente de qualquer membro da Diretoria, o outro Diretor acumulará, interinamente, as funções do Diretor substituído até a eleição de um novo Diretor, pela Assembleia Geral, para ocupar o cargo em vacância.

Artigo 18. Compete a Diretoria a prática de todos os atos necessários ou convenientes a administração e gestão da Companhia, observados os limites estabelecidos pela legislação aplicável e pelas disposições deste Estatuto Social.

Artigo 19. A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, caberá individualmente a qualquer Diretor.

Parágrafo 1º. Os poderes de administração incluem, expressamente, os poderes para conceder garantias, alienar fiduciariamente bens e/ou criar gravames sobre ativo fixo, recebíveis ou outros ativos da Companhia, sempre em consonância com seu objeto social, em favor de quaisquer terceiros, notadamente instituições financeiras ou órgãos de fomento para garantir os investimentos necessários a implementações dos projetos da Companhia, sem a necessidade de previa aprovação pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. Qualquer dos Diretores poderá, em nome da Companhia, constituir procuradores, devendo especificar, nos instrumentos respectivos, os atos e operações que os outorgados poderão praticar, bem como a duração do mandato, podendo o mandato judicial ser outorgado por prazo indeterminado.

Artigo 20. A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos Diretores e sua distribuição entre os Diretores.

Artigo 21. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e as suas reuniões serão presididas por qualquer dos Diretores. As reuniões serão convocadas pelo Diretor Presidente, se aplicável. As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos.

Parágrafo Único. Fica dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade quando todos os membros da Diretoria estiverem a ela presentes.

CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL

Artigo 22. A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI. EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 23. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo 1º. A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá: (a) levantar balanços intermediários para períodos inferiores ao anual, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços; e (b) declarar dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes.

Artigo 24. O lucro líquido apurado anualmente, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das S.A., terá a seguinte destinação:

- (a) 5% para constituição da reserva legal, até atingir 20% do capital social;
- (b) o valor necessário para o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no Artigo 25 deste Estatuto Social; e
- (c) o saldo terá a destinação estabelecida pela Assembleia Geral.

Artigo 25. A cada exercício social, os acionistas terão direito a uma distribuição do dividendo obrigatório de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no exercício.

Artigo 26. A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre capital próprio, os quais serão imputados ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VII. LIQUIDAÇÃO

Artigo 27. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação e elegerá o liquidante.

CAPÍTULO VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28. Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como competente para dirimir qualquer disputa decorrente ou relacionada a este Estatuto Social, com renúncia a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

DocuSigned by
Vitória Chen
Assinado por: VITÓRIA WEN PEI CHEN:37001273830
CPF: 37001273830
Data/Hora de Assinatura: 16/05/2024 | 10:28:13 POT
O: ICP-Brasil, OU: Videoconferencia
C: BR
Emissor: AC SingularID Múltipla
ICP-Brasil
VITÓRIA WEN PEI CHEN
OAB/SP nº 308.042
Advogada responsável

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 5EF2A08E13124CB085C78150BCC8944D
Assunto: Complete com a DocuSign: ATH170_1 Alt CS Transformação em SA_2024.docx
Envelope fonte:
Documentar páginas: 16
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Isabella Feitosa de Sousa
Rua Periquito, 264
nil
São Paulo, WA 04514-050
isabella.sousa@athonenergia.com.br
Endereço IP: 179.209.249.38

Rastreamento de registros

Status: Original
16/05/2024 10:13:07
Portador: Isabella Feitosa de Sousa
isabella.sousa@athonenergia.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

BRENO MENDONÇA MEGALE
breno.megale@athonenergia.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SyngularID Multipla

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 16/05/2024 12:24:33
ID: 2612a27e-9e1c-4da5-bbdf-b46ec7eb295c

Assinatura

DocuSigned by:
BRENO MENDONÇA MEGALE
63F27F7858A4C1...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.0.170.18

Registro de hora e data

Enviado: 16/05/2024 10:15:21
Visualizado: 16/05/2024 10:22:06
Assinado: 16/05/2024 12:50:38

DANIEL FERREIRA MAIA DE FREITAS
isabella.sousa@athonenergia.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SyngularID Multipla

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

DocuSigned by:
DANIEL FERREIRA MAIA DE FREITAS
692AF95D0C5B4C5...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.209.249.38

Enviado: 16/05/2024 10:15:21
Visualizado: 16/05/2024 10:21:18
Assinado: 16/05/2024 10:22:10

Vitória Chen
isabella.sousa@athonenergia.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SyngularID Multipla

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

DocuSigned by:
Vitória Chen
692AF95D0C5B4C5...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.209.249.38

Enviado: 16/05/2024 10:15:21
Visualizado: 16/05/2024 10:27:11
Assinado: 16/05/2024 10:28:17

Table with 3 columns: Eventos do signatário presencial, Assinatura, Registro de hora e data. Rows include: Eventos de entrega do editor, Evento de entrega do agente, Eventos de entrega intermediários, and Eventos de entrega certificados.

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	16/05/2024 10:15:22
Entrega certificada	Segurança verificada	16/05/2024 10:27:11
Assinatura concluída	Segurança verificada	16/05/2024 10:28:17
Concluído	Segurança verificada	16/05/2024 12:50:39
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Athon Energia Sa (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Athon Energia Sa:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: financeiro@athonenergia.com.br

To advise Athon Energia Sa of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at financeiro@athonenergia.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Athon Energia Sa

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to financeiro@athonenergia.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Athon Energia Sa

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to financeiro@athonenergia.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Athon Energia Sa as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Athon Energia Sa during the course of your relationship with Athon Energia Sa.